



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 855/2021

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, encaminhando ANTEPROJETO DE LEI que dispõe sobre a destinação de um bônus a ser concedido em janeiro de 2022 aos Servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde que no ano de 2020, tiveram a suspensão e cancelamento de férias e faltas abonadas em razão da pandemia gerada pela COVID-19 (Coronavírus) para que após estudos o mesmo seja enviado na forma de Projeto de Lei para deliberação desta Casa.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 13 de setembro de 2021.

NILTON SANTIAGO

VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

(Dispõe sobre a destinação de um bônus a ser concedido aos servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde que no ano de 2020, tiveram a suspensão e cancelamento de férias e faltas abonadas em razão da pandemia gerada pela COVID-19 - Coronavírus)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no mês de janeiro de 2022 um bônus especial aos servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde que no ano de 2020, tiveram suspensão e cancelamento de férias e faltas abonadas em razão da pandemia gerada pela COVID-19 Coronavírus.

Art. 2º O valor do bônus especial é fixado em R\$ 1500,00 (mil e quinhentos reais), sendo que, este não se incorpora aos vencimentos para nenhum efeito e não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária, incidindo sobre ele, quando for o caso, os descontos previdenciários.

Art. 3º Fica fixada em 15 de dezembro de 2021 a data-base para consolidação de todas as situações funcionais e as ocorrências a serem consideradas para fins de concessão do bônus especial de que trata esta lei.

Art. 4º Esta lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo no que couber.

Art. 5º As despesas resultantes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 13 de setembro de 2021.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa vem atender a uma reivindicação dirigida a este Vereador por vários funcionários lotados na Secretaria Municipal da Saúde que em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus) que no ano de 2020 tiveram suas férias e faltas abonadas suspensas ou canceladas, conforme Decretos Municipais editados pelo Poder Executivo.

Nesse sentido, propomos que seja concedido um bônus especial no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) em janeiro de 2022 para compensar essa perda, sendo que, este não será incorporado aos vencimentos para nenhum efeito e não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária, incidindo sobre ele, quando for o caso, os descontos previdenciários.

Desta forma, esperamos atender a demanda dos servidores da Secretaria Municipal da Saúde que demonstraram verdadeiro heroísmo no período crítico da pandemia e inclusive tiveram direitos estatutários cancelados ou suspensos merecendo, portanto, este bônus especial.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 13 de setembro de 2021.

NILTON SANTIAGO

VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

